

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 30/2017 fls. 1/3

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 30/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2017

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Gustavo Scarpa

Autor: Vereador Eduardo Lippaus e outros

Relator: Vereador Cleuzer Marques de Lima

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2017**, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Lippaus e outros, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Hortolandense a **Gustavo Scarpa**.

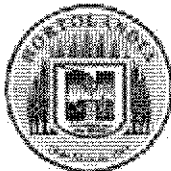
A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 2 de março de 2017 e sua ementa publicada, na data de 24 de fevereiro de 2017, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

- I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;
- II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;
- III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;
- IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;
- V - documento comprobatório da aturalidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;
- VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 30/2017 fls. 2/3

VII-toda e qualayér documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico :

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

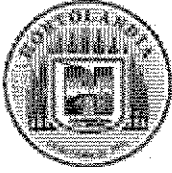
Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Organica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Em atenção à exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativo, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer juz à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

Quanto ao mérito, inequívoco que o senhor **Gustavo Scarpa**, é hoje um dos grandes nomes do Futebol brasileiro, nasceu em 05 de janeiro de 1994 e cresceu brincando de bola nos campinhos de Hortolândia, onde começou a demonstrar suas habilidades sempre acompanhado por seu pai, o Sr José Luiz da Silva Scarpa conhecido como Zezo.

Logo despertou o interesse de vários times, como o Clube Andorinha, Guarani, Santos e Desportivo Brasil, um menino humilde que enfrentou inúmeras dificuldades, mas nunca abriu mão do seu sonho. Não demorou muito o nosso atleta foi contratado pelo Fluminense no RJ onde tem se destacado pelo seu talento e pela sua postura no time, respeitado por todos os jogadores e torcedores, Gustavo Scarpa como é conhecido, tem chamado a atenção das redes sociais e da grande mídia como um dos principais talentos do futebol brasileiro.

Encheu Hortolândia de orgulho ao ser convocado para a seleção brasileira olímpica sub 23, e agora em 2017 foi convocado pelo técnico Tite para compor a seleção brasileira, onde pode jogar conta a Colômbia em homenagem ao time Chapecoense. Esse atleta saiu de Hortolândia e alcançou seu sonho na sua carreira profissional chegando a defender a seleção brasileira, com certeza é hoje um exemplo a ser seguido



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 30/2017 fls. 3/3

por milhares de crianças e jovens, que necessitam de um olhar especial do Poder Público.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/2017**, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 14 de março de 2017.

Cleuzer Marques de Lima
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Paulo Pereira Filho
Membro

Valdecir Alves Pereira
Membro